

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1406 de 06/09/2000

LEI Nº 5732/00
de 22 de agosto de 2000

"Autoriza a Urbanizadora Municipal - URBAM a permitir o uso do Estádio Martins Pereira pelo São José Esporte Clube."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Urbanizadora Municipal – URBAM autorizada a permitir o uso do Estádio Martins Pereira pelo São José Esporte Clube para treinamento e disputas de jogos do Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol.

Art. 2º. A permissão de uso será outorgada a título precário e gratuito.

Art. 3º. A permissão de uso conferirá ao permissionário direito pessoal, não exclusivo e intransferível a terceiros sem prévia autorização da permitente e vigorará enquanto o clube estiver participando do Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol.

Parágrafo único. O uso do Estádio Martins Pereira pelo São José Esporte Clube não poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 4º. O Estádio Martins Pereira reverterá ao domínio direto da Urbanizadora Municipal - URBAM, independentemente de qualquer indenização, nos seguintes casos:

I – quando o permissionário der ao imóvel, no todo ou em parte, destinação diversa da prevista no artigo 1º desta lei;

II – verificada a ocorrência de inadimplemento de cláusula contratual; e

III – se o permissionário deixar de participar do Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

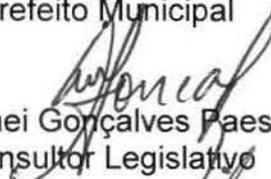
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5732/00 – 2

agosto de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de

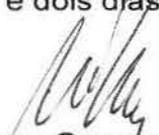

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Dalvi Rosa Moreira
Secretário de Esportes


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

PI 054975-2/00.